

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **(PROVAS PRÁTICAS)**

A Prefeitura do Município de Colina, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos inscritos para o preenchimento de vaga do cargo público relacionado no Edital do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2.016, para comparecerem no local, data e horário previamente determinado abaixo, para que sejam aplicadas as PROVAS PRÁTICAS e de acordo com as seguintes informações:

I – DATA, LOCAL e HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS:

DATA: 14 / 05 / 2.015 (SÁBADO)

HORÁRIO PROVA: 8h00min

CARGO: Bordador

LOCAL PROVA: CENTRO DE PROJETOS SOCIAIS “SUPER CENTER”

ENDEREÇO: AV. ANGELO MARTINS TRISTÃO N.º 42 (CENTRO)

CIDADE: COLINA / SP

PERÍODO:- MANHÃ

Horário de Apresentação:- 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões:- 08h00min

Não haverá aplicação de provas práticas fora do local, data e horário previamente estabelecido acima.

Não haverá segunda chamada ou repetição de provas práticas. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas práticas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2.016.

II - IDENTIFICAÇÃO

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRM, CRO etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas práticas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial em formulário próprio.

Prefeitura do Município de Colina, 09 de Maio de 2.016.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

PRISCILA APARECIDA RAMOS ALEXANDRE

Presidente Comissão CP n.º 001/2.016